

EDITAL Nº 18/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002678/2025-36

DOCUMENTO SEI Nº 2597907

A Diretora-Geral Substituta do Campus Guajará-Mirim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Projeto Viva Saúde: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica na Fronteira torna público o presente Edital para Seleção de Propostas Artísticas para identidade visual do referido projeto.

PREÂMBULO

O Projeto Viva Saúde é uma iniciativa do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) voltada para a promoção da educação em saúde, prevenção e vigilância epidemiológica na região do Vale do Mamoré, especialmente nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré. O projeto visa melhorar os indicadores de saúde dessa área, que enfrenta desafios como o acesso limitado a serviços médicos de qualidade e a alta incidência de doenças tropicais endêmicas. Para isso, o projeto será estruturado em três eixos: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica, incluindo a construção de uma UBS-Escola, o fortalecimento da conscientização sobre medidas preventivas e o apoio à Policlínica Fluvial para atendimento a comunidades indígenas e ribeirinhas.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é promover a realização do Concurso de Imagens ilustrativas com o objetivo de escolher e premiar uma identidade visual que represente o Projeto Viva Saúde: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica na Fronteira.

1.2. Neste edital, a expressão 'identidade visual' refere-se à representação gráfica ou marca destinada a identificar e simbolizar o Projeto Viva Saúde. Essa marca deve captar a essência e os objetivos do projeto, contribuindo para sua identidade visual.

1.3. A marca escolhida para o Projeto Viva Saúde não substitui, em hipótese alguma, a marca institucional do IFRO.

1.4. A marca do projeto deve ser usada exclusivamente para ilustrar as ações do Projeto Viva Saúde, sempre acompanhada pela marca oficial do IFRO em todos os materiais e campanhas produzidas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente concurso alunos, técnicos e docentes do IFRO Campus Guajará Mirim e membros da comunidade externa, moradores dos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré (áreas de abrangência do projeto), com ou sem experiência em ilustração.

2.2. As identidades visuais deverão estar relacionadas com a finalidade do Projeto Viva Saúde.

2.3. As identidades visuais deverão ser exclusivas do autor, sendo a inscrição no concurso individual, sendo terminantemente vedada a coautoria;

2.4. Os participantes se responsabilizarão pela existência de direitos autorais de terceiros e de eventual reclamação de direitos de imagem;

2.5. É vedada a participação de pessoas diretamente envolvidas no processo de avaliação das logomarcas;

2.6. Ao se inscreverem, os participantes concordam em ceder ao IFRO os direitos de utilização e difusão das imagens ilustrativas apresentadas no concurso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Seleção da Identidade Visual do Projeto Viva Saúde deverão ser realizadas no momento do envio das logomarcas digitalizadas. As logomarcas poderão ser produzidas manualmente e digitalizadas posteriormente ou criadas diretamente em formato digital. O envio deve ser feito para o e-mail vivasaude.comunicacao@ifro.edu.br, contendo no corpo da mensagem os dados do autor e as informações relacionadas à imagem, conforme os itens 3.2 e 3.3. O arquivo de imagem deverá ser anexado ao e-mail. As inscrições estarão abertas do dia 04 de abril de 2025 ao dia 04 de maio de 2025, seguindo o cronograma descrito no item 11.

3.2. No e-mail deverão constar os dados do autor, incluindo nome completo, CPF, endereço completo com CEP (Anexar comprovante de residência nos municípios de Guajará-Mirim ou Nova Mamoré), e-mail e telefone, além dos dados da logomarca, com um pequeno memorial descritivo da ideia por trás da criação (máximo de 3 linhas).

3.3. As inscrições serão confirmadas via e-mail por mensagem enviada pela Comissão Organizadora.

3.4. Não haverá taxa de inscrição.

3.5. Cada inscrito poderá participar e concorrer com até três imagens ilustrativas.

3.6. Não serão feitas inscrições por outro meio que não o e-mail indicado.

3.7. Não serão aceitas inscrições realizadas além da data de 04 de maio de 2025.

4. DO ENVIO DAS IMAGENS

4.1. As imagens serão entregues única e exclusivamente via e-mail, destinadas ao endereço vivasaude.comunicacao@ifro.edu.br, do dia 04 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025

4.2. As informações deverão ser preenchidas no corpo do e-mail durante o ato da inscrição, conforme itens 3.1, 3.2 e 3.3;

4.3. As imagens ilustrativas poderão ter formato e orientação livres, e o arquivo deverá ser enviado em jpeg com boa resolução.

4.4. Nenhuma das imagens deverá conter identificação pessoal. A identificação deverá ser feita apenas no corpo do e-mail, conforme itens 3.1, 3.2 e 3.3;

4.5. As imagens enviadas deverão atender ao tema disposto neste Edital;

4.6. As imagens deverão ser da autoria de quem se inscreveu no concurso;

4.7. A imagem apresentada deverá atender todas as exigências deste Edital;

4.8. Serão desclassificados os participantes que, de alguma forma, identificarem com nome, ou qualquer tipo de identificação a arte enviada;

4.9. É de responsabilidade do participante o respeito aos prazos, não sendo aceitas imagens recebidas fora dos dias e horários discriminados no item 4.1;

4.10. Não serão aceitas imagens entregues pessoalmente ou por outro meio que não o e-mail, conforme item 4.1.

5. DA EXPOSIÇÃO

5.1. Todas as imagens cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Organizadora participarão de exposição nas redes sociais do Projeto Viva Saúde e em mural físico no IFRO Campus Guajará Mirim.

5.2. Os participantes, ao submeterem as imagens para o Concurso, aceitam e cedem ao IFRO os direitos de utilização e difusão das logomarcas apresentadas no concurso, em atividades relacionadas ao evento, bem como em material promocional do mesmo.

5.3. Antes de divulgar amplamente a arte/logo, através de mídias, banner, camiseta, entre outros, caberá à Comissão Organizadora encaminhar para apreciação da ASCOM (Assessoria de Comunicação e Eventos) e ou CCOM (Coordenação de Comunicação e Eventos).

6. DO JULGAMENTO

6.1. As imagens inscritas no Concurso serão avaliadas pela Comissão Julgadora que será composta por três membros, podendo ser professores, estudantes e técnicos internos, e externos, mediante convite por parte da Comissão Organizadora (item 9), divulgada oportunamente.

6.2. Serão desconsideradas aquelas imagens que não se adequem ao tema proposto;

6.3. Serão desclassificadas imagens nas seguintes condições:

6.3.1. Identidade visual com pouca legibilidade

6.3.2. Identidade visual com graves problemas de escalabilidade/adaptação/aplicação.

6.3.3. Identidade visual que possuam símbolos dúbios ou ofensivos.

6.4. Todas as imagens inscritas e que se adequem ao edital farão parte de uma exposição nas redes sociais e no mural do IFRO Campus Guajará Mirim;

6.5. A avaliação pela Comissão Julgadora será anônima;

6.6. A Comissão Julgadora avaliará as imagens em meio digital, atribuindo de zero a dez pontos, com base nos seguintes critérios:

6.7. Apresentação em meio digital em formato jpeg, com resolução máxima de 300dpi (classifica/desclassifica);

6.8. Pertinência e adequação ao tema (3,0 pontos);

6.9. Criação e singularidade (3,0 pontos);

6.10. Definição e qualidade da imagem (1,0 ponto);

6.11. Composição (3,0 pontos);

6.12. Os pontos atribuídos, por avaliador, na ficha de avaliação serão somados para obter a nota de cada participante;

6.13. A Comissão Julgadora declarará vencedora a proposta que mais pontos somar nos critérios de avaliação;

6.14. As decisões de mérito da Comissão Julgadora em relação à premiação são irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação dos resultados.

7. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora emitirá o resultado preliminar no 05 de Maio de 2025, conforme cronograma (item 11);

7.2. O resultado será amplamente divulgado no site do IFRO e o/a vencedora será contatada por e-mail e/ou telefone;

7.3. A vencedora/or da logomarca receberá como prêmio: um tablet com caneta digital e certificado emitido pela Direção Geral do Instituto Federal de Rondônia - Campus Guajará-Mirim.

7.3.1. São especificações do tablet entregue como prêmio: a) Processador: Octa core, 4x 2.4 GHz + 4x 2.0GHz ou superior; Memória RAM: 6 Gbytes ou superior; Memória Armazenamento: 128 Gbytes ou superior; Tela tamanho superior a 10.5"; Resolução da tela: 1920 x 1200 (WUXGA) ou superior; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD: 1 TByte ou superior; Resolução - Gravação de Vídeos: 1080p @30fps; Versão de USB: USB-C; Câmera Traseira: resolução de 8 Mpixels ou superior; Câmera Frontal: resolução 8 Mpixels ou superior; Sistema Operacional: Android 13 ou superior; Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 ou superior; Wi-Fi: Wi-Fi 6, 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz; Bateria deve ter no mínimo 7.000 mAh; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz. Proteção IP67. Deve ser entregue na embalagem original do fabricante, com lacre do fabricante. Capa de proteção e caneta do mesmo fabricante do tablet. Manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre os produtos e sua funcionalidade instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

8.1. Ao se inscrever, os participantes cedem os direitos autorais e patrimoniais sobre as imagens e autorizam, automaticamente, o IFRO a utilizar as imagens para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação da universidade, entre outros.

8.2. O participante autoriza que seja utilizada sua arte, integral ou parcialmente, em publicações e/ ou outros meios que, posteriormente à realização do concurso, o promotor ou o organizador deste venham a produzir, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores, seja pelo direito de imagem ou propriedade intelectual;

8.3. Ao se inscrever, os participantes passam a concordar com a utilização, sem ônus, do seu nome, sua imagem para divulgação em qualquer meio de comunicação;

8.4. A participação no concurso implica a aceitação das suas condições gerais e regulamentares.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1. A Comissão Organizadora da seleção é composta pela Coordenação de Comunicação do Projeto Viva Saúde, pelo colaborador responsável pela identidade visual e por dois professores oportunamente escolhidos do Instituto Federal de Rondônia - Campus Guajará Mirim. São suas atribuições:

9.2. Divulgar e distribuir informações sobre o concurso;

9.3. Recepcionar e homologar as inscrições efetuadas;

9.4. Acompanhar a distribuição das logomarcas para a avaliação da Comissão Julgadora;

9.5. Zelar e proceder para assegurar a não identificação da autoria das logomarcas (verificando a inexistência de marcas identificadoras) até a divulgação do resultado pelo júri técnico;

9.6. Providenciar a digitação e a publicação dos resultados e de outros documentos pertinentes de responsabilidade da Comissão Julgadora;

9.7. Acompanhar e fazer cumprir os prazos.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. A Comissão Julgadora será composta por um membro dos profissionais atuantes do Projeto Viva Saúde, um docente, um técnico em assuntos educacionais e um estudante do Instituto Federal de Rondônia a serem nomeados por portaria e divulgadas na página do edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os participantes receberão certificado de participação;

- 11.2. A inscrição no concurso implica na integral aceitação dos termos e condições estabelecidos para este certame, com expressa renúncia a quaisquer outros dispositivos que não aqueles contidos neste edital;
- 11.3. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos somente poderão ser levados à Comissão Organizadora pelo e-mail vivasaude.comunicacao@ifro.edu.br, tendo como assunto Dúvidas;
- 11.4. As questões recebidas serão respondidas por e-mail e os prazos estão estabelecidos no cronograma (item 11)
12. **DO CRONOGRAMA**
- 12.1. O certame obedecerá às datas dispostas no cronograma elencado no Quadro 1.

Quadro 1 Cronograma

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	31 de março de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Prazo para Impugnação do Edital	31 de março de 2025 a 03 de abril de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Inscrições	04 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Resultado Preliminar	05 de maio de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Recurso do Resultado Preliminar	05 de maio de 2025 a 07 de maio de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Resultado Final	08 de maio de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Recurso do Resultado Final	08 a 10 de maio de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude
Homologação do Resultado Final	11 de maio de 2025	https://portal.ifro.edu.br/viva-saude

13. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 13.1. Os interessados poderão impugnar este edital no prazo de 03 (três dias), contados a partir de sua publicação. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito ao e-mail vivasaude@ifro.edu.br, com identificação do impugnante e justificativa do questionamento.
- 13.2. O resultado da análise será divulgado por meio de resposta de e-mail ao remetente em caso negativo e por resposta ao remetente e publicação na página <http://ifro.edu.br> em caso de consideração da impugnação.

14. **DOS ANEXOS**

- 14.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 14.1.1. Anexo I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Fernanda Leite Dias
 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 172, de 02/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/03/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2597907** e o código CRC **B4F6C9DC**.

ANEXOS**ANEXO I****TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, [NOME COMPLETO], portador do CPF [XXXXXXXXXXXX], residente à [ENDEREÇO], como autor da imagem ilustrativa submetida no Concurso do Projeto Viva Saúde, declaro, para todos os fins de direito, que cedo de forma irrevogável e irretroatável ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), os direitos autorais e patrimoniais sobre a referida imagem. Autorizo sua utilização em qualquer meio e suporte relacionado ao projeto, sem ônus ao IFRO e sem qualquer expectativa de remuneração futura. Esta cessão compreende o uso da imagem para fins institucionais, publicitários, acadêmicos e promocionais.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___